



## **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO – (SP, MT, MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Conjunto 122 - 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES**

O Conselho Regional de Biologia 1ª Região – CRBio-01, autarquia federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.366.047/0001-07, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 595, Conjunto 122, São Paulo – SP, CEP 04001-083, fará realizar **Cotação Prévia de Preço**, tipo **menor preço**.

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para realização de serviços de Recarga e/ou Troca dos extintores localizados no 11º, 12º e Mezaninos da sede do CRBio-01, bem como a troca de peças, caso haja necessidade, quando for executado o teste hidrostático.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes. A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (funcionários, conselheiros, prestadores de serviços, visitantes, etc.), bem como o patrimônio desta autarquia federal.

#### **3. OBJETIVO**

3.1. Manter os equipamentos devidamente carregados contribuindo com um ambiente adequado, evitando acidentes, protegendo os funcionários, usuários e o patrimônio público.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Trata-se de uma contratação comum nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

#### **5. LOCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

5.1. Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos nas instalações da Sede do Conselho Regional de Biologia 1ª Região – CRBio-01, situado à Rua Manoel da Nóbrega, 595, conj. 111 e 122 – Paraíso - São Paulo – SP, CEP 04001-083.



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO – (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Conjunto 122 - 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

### 6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Os materiais deverão ser fornecidos conforme a seguir:

6.1.1. A recarga de extintores de incêndio deve ser realizada nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio de Pó Químico Seco - 4 Kg	3662	UNIDADE	03
2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio de Água Pressurizada - 10 Litros	3662	UNIDADE	01

6.1.2. Para executar a recarga, os extintores deverão ser retirados e devolvidos nas instalações do CRBio-01. Para cada equipamento (extintor) retirado, a Contratada deverá deixar outro substituto semelhante que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor para suprir eventual situação de emergência. As datas e horários para a retirada e devolução deverão ser previamente acordados entre o Contratante e a Contratada.

6.1.3. A execução do objeto contratado compreende, além da retirada e a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento de material necessário para a recarga, testes hidrostáticos, bem como a reposição de peças tais como: válvula, mangueira, difusores, manômetros, lacres, selos, pintura e rótulo de instruções.

6.1.4. Após a recarga dos equipamentos, deverá ser emitida uma comprovação (etiqueta) que o mesmo foi recarregado de acordo com as normas vigentes. Nesta, deverá informar a validade da recarga e quando será a próxima verificação.

### 7. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIA

7.1. O prazo para a retirada dos extintores para recarga é de 02 (dois) dias a partir da emissão da ordem de serviço pela Contratante. O prazo para execução do serviço e devolução dos extintores é de 10 (dez) dias contados a partir da retirada. As recargas deverão ter garantia e validade de 01 (um) ano.

### 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. A Contratada deve possuir certificação do INMETRO ou de outro órgão competente para exercer esse ramo de atividade assim como prestar serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e deverá comprovar com documento de habilitação. É necessário o fornecimento, junto com a fatura, do Certificado ou Comprovante de Execução de serviço, devidamente assinado pelo técnico responsável pela empresa. O responsável técnico para manipulação e aplicação dos produtos, deverá ser legalmente habilitado.

### 9. DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA



## **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO – (SP, MT, MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Conjunto 122 - 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

### **9.1. Constituem obrigações da Empresa Contratada:**

**9.1.1.** Se responsabilizará pelas atividades executadas por seus funcionários, que atuarem nesta contratação;

**9.1.2.** Será responsável por todo e qualquer dano ao patrimônio do CRBio-01, que venha a sofrer em razão de negligência de seus funcionários;

**9.1.3.** Se responsabilizará pelos prejuízos, que seus funcionários causarem ao patrimônio CRBio-01, devendo ser reembolsados por esta, em 48 (quarenta e oito) horas;

**9.1.4.** Deverá instruir os prestadores de serviço para cumprimento das especificações do contrato a ser gerado para esse projeto bem como de seu objeto;

**9.1.5.** Instruirá os prestadores de serviço para cumprimento das normas de Medicina e Segurança do Trabalho;

**9.1.6.** Os empregados incumbidos das tarefas deverão possuir idade compatível com as atividades, com Grau de instrução referente à categoria profissional, sendo que a Empresa Contratada se responsabilizará pela idoneidade dos funcionários que colocará à disposição do CRBio-01, nos serviços objeto deste projeto básico;

### **9.2. Constituem obrigações do CRBio-01:**

**9.2.1.** Permitir o acesso dos empregados da Empresa Contratada às instalações do CRBio-01 para a execução dos serviços;

**9.2.2.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Empresa Contratada;

**9.2.3.** Efetuar o pagamento único ao término da execução de cada etapa dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência;

**9.2.3.1.** Prazo para pagamento de 10 dias após execução de todos os serviços

**9.2.4.** Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados;

**9.2.5.** Comunicar de imediato a Empresa Contratada quando da ocorrência de qualquer problema na execução dos serviços;

**9.2.6.** Acompanhar a execução dos serviços podendo suspendê-los a seu exclusivo critério, se considerar que eles não estejam sendo feitos de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

**9.2.7.** Esta condição não isenta em hipótese alguma as responsabilidades assumidas pela contratada.

## **10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO – (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Conjunto 122 - 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP  
Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.4.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como qualidade e forma de uso;

**10.5.** O Gestor e o Fiscal indicados para esta contratação são:

**10.6.1.** Gestor: Sueli de Oliveira Bonafé Santos

**10.6.2.** Fiscal: Lia Matelli Garcia

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Ato de dispensa de licitação (dispensa convencional) ou Dispensa eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total global.

**11.2.** As exigências de habilitação jurídica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

**11.3.** As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

**11.4.** Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRBio-01, elementos de despesa: **Conta Orçamentária Nº 6.3.1.3.02.01.029 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS – Projeto 5001 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** – do exercício de 2024, e na mesma rubrica nos exercícios que alcançarem o serviço.

**12.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Plano de Contratação Anual em Sessão Plenária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Sueli de Oliveira Bonafé Santos  
Gerente Administrativo



## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO – (SP, MT, MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Conjunto 122 - 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)**ANEXO II****MODELO PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

(Papel Timbrado do Fornecedor)

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de Recarga e/ou Troca dos extintores localizados no 11º, 12º e Mezaninos da sede do CRBio-01, bem como a troca de peças, caso haja necessidade, quando for executado o teste hidrostático.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Ao

Conselho Regional de Biologia- 1ª Região – CRBio-01

Ref.: Proposta Comercial

ITEM	CARACTERÍSTICAS	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL POR ITEM EM R\$
1	Recarga e manutenção de extintor de incêndio de Pó Químico Seco - 4 Kg	3662	Unidade	03		
2	Recarga e manutenção de extintor de incêndio de Água Pressurizada - 10 Litros	3662	Unidade	01		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)</b>						

Valor da proposta: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: \_\_\_\_\_

Condições de pagamento após a entrega: Conforme Itens 6.9 do termo de referência.

**Frete incluso****Dados da Empresa:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ / Conta: \_\_\_\_\_ / Agência: \_\_\_\_\_



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO – (SP, MT, MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Conjunto 122 - 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que conhecemos todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Atenciosamente,

.....  
(Representante legal)  
(nome/cargo)